

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 88, Ano XI

Bom Sucesso, segunda-feira, 23 de junho de 2025

Atos do Executivo - Decretos**DECRETO Nº 4.828/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025****DECRETO Nº 4.828/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025****“NOMEIA CHEFE DE SETOR DE CONTROLE INTERNO”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE INTERNO**, a Sra. **JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO**, CPF nº 099.824.676-03, a contar de 29 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**Extrato de Contrato****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 186/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

CARGO: MOTORISTA

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea ‘a’ da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Motorista** para atender a **Secretaria Municipal de Transporte**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.038/2022, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 04 (quatro) do plano de cargos e

salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 05/05/2025 até 30/06/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 187/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: BRIZZA REIS DE JESUS

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Secretária Escolar** na **Escola Municipal Dr. Libério Soares** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 07/05/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 189/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: CARLA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora na Sala de Recursos da Escola Municipal Antônio Roquim** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 13/05/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADA: LEIDIANA APARECIDA LOURENÇO
CARGO: SERVIÇAL

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Dr. Libério Soares** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 19/05/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 194/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADA: EDILAINE APARECIDA SANTIAGO
CARGO: SERVIÇAL

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Protásio Guimarães** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 02/06/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 195/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADO: JEFFERSON WILLIAM CARVALHO SOUSA
CARGO: MONITOR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Monitor na Escola Municipal Quinzinho e Amélia e Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 02 (dois) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social

e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 04/06/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 196/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: RENATA RIBEIRO MAGALHÃES

CARGO: SERVIÇAL

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 10/06/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

5DE 202 12 DE JUNHO DE 5 /202454Nº PORTARIA

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DALGISA LEITE NEPOMUCENO**, matrícula nº 26.717, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **VICENTE DE PAULA RODRIGUES**, matrícula nº 28.297, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MATHEUS AUGUSTO DE PAULO SOUZA**, matrícula nº 32.730, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **HUGO HERIBERTO DE MIRANDA**, matrícula nº 31.137, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/06/2025 a 07/07/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 458/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DALGISA LEITE NEPOMUCENO**, matrícula nº 26.717, cargo Técnico em Enfermagem, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 1º quinquênio no período de 06/08/2025 a 04/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RÔMULO FLORES SANTIAGO**, matrícula nº 30.603, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/07/2025 a 14/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ITAMAR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 28.492, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULA CARDOSO**, matrícula nº 30.953, cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FLORES**, matrícula nº 32.789, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ALINE ANDRÉ RODRIGUES**, matrícula nº 32.764, cargo Auxiliar de serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LEANDRO MACEDO BRITES**, matrícula nº 31.374, cargo Educador Físico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/07/2025 a 04/08/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 31.103, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/07/2025 a 21/07/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELIZETE DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula nº 30.618, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/07/2025 a 24/07/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ARLERSON VILAÇA CAMPOS**, matrícula nº 30.747, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2025 a 29/07/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSANA MÁRCIA FERREIRA MESQUITA**, matrícula nº 31.106, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DANILA APARECIDA SILVA FURTUNATO REIS**, matrícula nº 31.444, cargo Técnico em Saúde Bucal, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/07/2025 a 02/08/2025 (20 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 31.066, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/07/2025 a 02/08/2025 (20 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 471/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAÍNA XAVIER PORTO**, matrícula nº 25.691, cargo Professor, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2025 a 06/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 472/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ISABEL CRISTINA APARECIDA RODRIGUES GERALDO**, matrícula nº 33.322, cargo Supervisor Pedagógico, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2025 a 09/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 473/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CATARINA MENDES NASCIMENTO**, matrícula nº 33.242, cargo Chefe de Setor Bibliotecário, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2025 a 13/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Emenda Constitucional nº 103 de 2019,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ELISA CANDIDA DE MORAIS**, matrícula nº 30.850, cargo Agente Comunitário de Saúde, 22 (vinte e dois) dias de antecipação de licença gestação, no período de 12/05/2025 a 02/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Emenda Constitucional nº 103 de 2019,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ELISA CANDIDA DE MORAIS**, matrícula nº 30.850, cargo Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação, no período de 03/06/2025 a 30/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 476/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES** o(a) servidor(a) **MARINEUSA JÚNIA DE ALMEIDA**

TEIXEIRA, matrícula nº 31.135 cargo Professor, a partir a de 17 de junho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 170/2001 de 12 de março de 2001.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LEONARDO HENRIQUE CRUZ MACHADO**, matrícula nº 32.910, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/07/2025 a 30/07/2025 (10 dias 3º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 478/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **VICENTE DANIEL DE MORAES**, matrícula nº 22.102, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 4º quinquênio no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 479/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA**, matrícula nº 31.144, cargo Professor, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/05/2025 a 04/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 480/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA**, matrícula nº 30.708, cargo Professor, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/05/2025 a 04/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 481/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA**, matrícula nº 31.144, cargo Professor, a contar de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) designado(a) a prestar serviços, na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 482/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA**, matrícula nº 30.708, cargo Professor, a contar de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) designado(a) a prestar serviços, na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 483/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede prorrogação de reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **ALFREDO WILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 28.669, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 11 de maio de 2025 a 07 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) designado(a) a prestar serviços, na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública Urbana, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pelo Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Serviços Gerais.

Art. 3º - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 484/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025**“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **RENATO EUGÊNIO MACHADO**, matrícula nº 32.935, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 07 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) designado(a) a prestar serviços, na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública Urbana, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pelo Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Serviços Gerais.

Art. 3º - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 485/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** o(a) servidor(a) **VINICIUS CARVALHO ALVES**, matrícula nº 33.125 cargo Engenheiro Civil, a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo**Extrato de termo aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Kátia Freitas de Lima Guimarães

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 06/06/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 07/06/2025 até 31/07/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 23 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 06 de junho de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Kátia Freitas de Lima Guimarães

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliada no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **LUZIA APARECIDA PEREIRA BARCELOS**, portadora do RG nº MG-13.695.429-SSP-MG, CPF nº 043.565.166-80, residente e domiciliada na Av. Cel. Antônio Caetano nº 474 Bairro Palmeiras, CEP nº 37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 01 de maio de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 110/2025, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 03 de fevereiro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 30 de abril de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Luzia Aparecida Pereira Barcelos

Contratada**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **GABRIELA NORVINDA CARVALHO GONÇALVES**, portadora do RG nº MG-21.034.171 IIPC-MG, CPF nº 096.136.166-24, residente e domiciliada na Rua Carício C. Castanheira nº 628 Bairro São José, CEP nº 37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 28 de maio de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 143/2025, de Prestação de Serviços -Monitor, assinado em 03 de fevereiro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 28 de maio de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Gabriela Norvinda Carvalho Gonçalves
Contratada